

Autoria: Mário Antônio Barros de Araújo

Anísio Coelho Costa
Presidente

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de junho de 2016.

Art. 1º - Fica denominada JUAREZ ARAÚJO, a Rua 5, do Bairro IPERJ, de acordo com o código de logradouro nº 6360.0370.001.
Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

“DÁ NOME DE JUAREZ ARAÚJO, A RUA 5, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE LOGRADOURO DO BAIRRO IPERJ”.

LEI Nº 2073/2016

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo



Ref. Projeto de Lei Nº 52/2016
Publicação: Jornal Trib. Juv. de Juv. de Juv.
Edição: 902 Data: 02/07/16